



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO / 2012

EDITAL N.º 0013/2012 - UNCISAL

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) e a coordenação do Programa de Extensão Abordagem Multiprofissional à Saúde do Homem tornam público, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para os candidatos a bolsista de extensão do Programa Abordagem Multiprofissional à Saúde do Homem, em atendimento ao edital nº 5 PROEXT 2010 MEC/SESu, conforme convênio nº 024/2011, firmado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, e a UNCISAL, observando os seguintes aspectos:

I. Das Disposições Preliminares

1. O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da coordenação do Programa de Extensão Abordagem Multiprofissional à Saúde do Homem, obedecidas às normas deste Edital.

2. O Processo de Seleção destina-se ao provimento de **15 (quinze)** vagas para alunos dos cursos de bacharelado (1º e 2º anos) ou tecnológicos (1º ano) da UNCISAL. Baseando-se nos objetivos do Programa de Extensão Abordagem Multiprofissional à Saúde do Homem, que preveem uma atuação multiprofissional com o público alvo, estas vagas serão divididas da seguinte forma:

- **Discentes dos cursos de bacharelado e tecnológicos da UNCISAL:** 09 vagas (01 vaga para cada curso, são eles: Bacharelado (Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional); Tecnológico (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Radiologia, Tecnologia em Sistemas Biomédicos).
- **Discentes dos cursos de bacharelado e tecnológico da UNCISAL:** 06 vagas (06 primeiros colocados gerais, após os 09 selecionados descritos acima, independente do curso, bacharelado ou tecnológico).

3. Em caso de ausência de inscritos para algum dos cursos de Bacharelado ou Tecnológico, as vagas serão redistribuídas para os primeiros candidatos da classificação geral.

II. Das Atribuições e Deveres dos Bolsistas

1. Após o resultado da seleção, a coordenação do Programa indicará em qual cenário de prática (Equipes da Estratégia de Saúde da Família do 2º Distrito Sanitário de Maceió) cada bolsista irá desenvolver suas atividades.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

2. Inicialmente, os alunos bolsistas realizarão atividades de reconhecimento dos cenários de prática extensionista; em seguida, será feita discussão e elaboração de atividades práticas e teóricas que serão desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.
3. Serão realizadas oficinas, discussões e outras práticas de educação em saúde sobre temas que abordem questões relacionadas à Saúde do Homem. As temáticas serão decididas de forma coletiva tanto com os preceptores e alunos quanto com o público-alvo, emergindo das necessidades, curiosidades e dúvidas do próprio grupo.
4. Os alunos vivenciarão uma parte da carga horária extensionista em campo prático, inseridos na Estratégia de Saúde da Família, apoiando a mesma, embasados nas Políticas Ministeriais, dentre elas a de Saúde do Homem, e a outra, em reuniões científicas na Universidade, possibilitando a produção de conhecimento e a interação entre a teoria e a prática.
5. Semanalmente, o bolsista deverá entregar um diário de campo das suas atividades práticas e teóricas. Ao final do primeiro semestre, o aluno deverá entregar à PROEX um relatório parcial de suas atividades, em formulário próprio, a ser disponibilizado ao aluno pelo coordenador do Programa. Ao final do período de vigência da bolsa, o aluno deverá entregar à PROEX o relatório final de suas atividades, que também será disponibilizado pelo coordenador. A emissão do seu certificado estará condicionada à entrega destes documentos e cumprimento de todas as atribuições do bolsista.
6. Objetivando o incentivo à produção científica, ao final do período vigente desta bolsa, o aluno deverá ter elaborado e submetido a uma revista científica um artigo científico, confeccionando um recurso educativo que ficará disponível ao Programa de Extensão Abordagem Multiprofissional à Saúde do Homem e enviar, no mínimo, dois resumos a congressos que discutam esta temática.
7. O aluno bolsista deverá ter o mínimo de 95% de frequência em suas atividades; quando necessário, suas faltas devem ser justificadas e comunicadas à coordenação do Programa com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

III. Dos Requisitos para Inscrição

1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado nos cursos (bacharelado ou tecnológicos) da UNCISAL, não podendo participar desta seleção alunos de outra IES, conforme exigências do edital nº5 PROEXT 2010 MEC/SESu.
2. Os candidatos devem cursar 1º ou 2º ano dos cursos de Bacharelado ou 1º ano dos cursos Tecnológicos no ano vigente (2012).
3. Os selecionados deverão se comprometer a dedicar-se às atividades inerentes à extensão em tempo parcial (08 horas semanais), em atividades de campo, reuniões



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

e produção científica, cujos dias e horários serão definidos pela coordenação do Programa de Extensão.

4. A bolsa de extensão terá o valor mensal bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais) e será depositada mensalmente, numa conta pessoal do aluno. Sobre este valor, serão descontados os percentuais devidos de impostos, conforme Lei vigente. Os encargos sociais a serem descontados serão pagos pela UNCISAL.

5. A bolsa de extensão terá vigência de 12 meses, contados a partir do mês de Outubro/2012.

6. Não poderão participar desta seleção os alunos que são bolsistas de outros programas (PROBIC, PIBIC e PET) e/ou que recebam qualquer tipo de auxílio da UNCISAL. Também é vedada a participação de alunos que tenham qualquer tipo de vínculo empregatício externo ou na UNCISAL. No ato da inscrição, para esta seleção, o aluno deverá fazer uma declaração de próprio punho, atestando estas questões.

IV. Das Inscrições

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições ficarão abertas no período de **18/09/2012 a 25/09/2012**, na PROEX da UNCISAL, no seu horário de expediente de segunda a sexta-feira (das 08h às 20h);

3. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

3.1. Apresentar-se na PROEX da UNCISAL, situada à Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche, Maceió-AL, CEP 57010-382 (3º andar do Prédio da UNCISAL), munido dos seguintes documentos:

- α) Carteira de Identidade (RG) – original;
- β) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- χ) Comprovante de matrícula da IES no ano de 2012;
- δ) Declaração escrita em próprio punho de que o aluno não possui qualquer vínculo empregatício externo ou na UNCISAL.

V. Da Seleção

1. A seleção dos candidatos será realizada pela equipe do Programa de Extensão Abordagem Multiprofissional à Saúde do Homem e constará de avaliação escrita objetiva. De caráter eliminatório e classificatório, a nota a ser atribuída a esta avaliação pode ser de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o candidato obter a nota mínima



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
de 7,0 (sete), sendo eliminados deste processo seletivo os que não alcançarem esta nota.

2. A avaliação escrita objetiva ocorrerá no dia **27/09/12**, às 09 horas, no prédio sede da UNCISAL, em sala a ser definida (o candidato deverá confirmar a sala em que a prova será realizada na PROEX). Constará de 12 (doze) questões de múltipla escolha, em que apenas uma alternativa será a correta.

- Assuntos da prova escrita:

- Legislação do Sistema Único de Saúde
- Estratégia de Saúde da Família
- Política Nacional de Saúde do Homem

3. Em ocorrendo empate na nota final, a maior idade e o número de filhos serão critérios de desempate, nesta ordem.

VI. Da Divulgação do Resultado

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **01/10/2012**, no mural da Pró-Reitoria de Extensão (3º andar do Edifício Sede) e nos sites da UNCISAL (<http://www.uncisal.edu.br>) e da PROEX (<http://www2.uncisal.edu.br/proex/>).

VII. Das Disposições Finais

1. Caso o aluno bolsista desista de sua participação no Programa após o período de 02 (dois) meses, poderá haver sua substituição por outro, seguindo a ordem de classificação da seleção. Caso esta desistência ocorra num período superior a este, não poderá haver substituição.

2. Ao aluno desistente não será fornecido certificado.

3. Ao final do período de vigência da bolsa, o aluno receberá um certificado correspondente às horas de participação nas ações extensionistas, sendo especificada sua condição de bolsista.

4. As atividades dos alunos bolsistas serão iniciadas no dia **04/10/2012**.

5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e pela coordenação do Programa de Extensão Abordagem Multiprofissional à Saúde do Homem.

VIII. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
18/09/2012	Abertura das Inscrições
25/09/2012	Encerramento das Inscrições



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

27/09/2012	Avaliação escrita objetiva
01/10/2012	Divulgação do resultado da seleção

Informações:

- Telefones: (82) 3315-6725 (PROEX);
- Site: <http://www.uncisal.edu.br> e <http://www.uncisal.edu.br/proex>